



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 809 /2.010 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **9043/2009 – 16054**,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **05 de novembro de 2011**, o prazo para conclusão do barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº **899/2009-GAB**, de **05 de novembro de 2009**, que outorgou a **ALPHAVILLE URBANISMO S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.446.918/0001-69**, por **12 (doze) anos** o uso das águas do **Córrego Garapa**, no ponto de coordenadas **16º03’36,4” S e 47º47’53,8” O**, no município de **Cidade Ocidental**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **18** dias do mês de **novembro** de **2.010**.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos